



Comunicado Evocativo da Carta Social Europeia

A Conferência das Assembleias Legislativas Regionais da Europa (CALRE) defende uma maior divulgação da importância da Carta Social Europeia do Conselho da Europa, aberta à assinatura em Turim, a 18 de outubro de 1961, revista de 1991. Com efeito, a Carta Social Europeia será, porventura, o mais reconhecido e alargado catálogo de direitos sociais europeu, o que permitiu constituir-se, depois, como base da própria política social da União Europeia, a par da Carta Comunitária dos Direitos Sociais Fundamentais dos Trabalhadores, de 1989, ambos os instrumentos reconhecidos, hoje, no artigo 151º do Tratado sobre Funcionamento da União Europeia.

A CALRE entende assim que, nestes tempos desafiantes para a União Europeia, devemos salientar que a Carta Social Europeia tem, entre os seus principais objetivos, a promoção do emprego e a melhoria das condições de vida e de trabalho dos cidadãos e que, tal como enunciado nos Tratados, é tarefa essencial do projeto europeu assegurar, simultaneamente, essa melhoria de condições, a par da promoção de uma proteção social adequada, do diálogo entre parceiros sociais e do desenvolvimento dos recursos humanos, tendo em vista ainda um nível de emprego elevado e duradouro, assim como a luta contra todas as formas de exclusão social.

Num contexto em que, sob diversos pretextos, em especial a coberto da crise financeira europeia e mundial do início da década, foram introduzidas fortes restrições aos direitos sociais de grande parte dos cidadãos europeus, a CALRE salienta também o teor da Carta dos Direitos Sociais Fundamentais dos



Trabalhadores, também conhecida por Carta Social Europeia, que, na senda do documento congénere do Conselho da Europa, estabeleceu os princípios sobre os quais se deu forma ao desenvolvimento do modelo social europeu. Entre outros aspetos, a CALRE recorda os avanços que foram obtidos, por seu intermédio, por exemplo, nos regimes sobre gravidez e maternidade, sobre o tempo de trabalho e termo dos contratos e sobre a licença parental, antecipando muitos dos direitos fundamentais individuais que seriam adotados na Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, de dezembro de 2000. Por isso, no âmbito das negociações com vista ao próximo Quadro Financeiro Plurianual da União Europeia, a CALRE relembra que os direitos sociais declarados na Carta estão também consagrados e desenvolvidos na Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, documento que se tornou juridicamente vinculativo para os Estados-Membros com o Tratado de Lisboa.

Entende, pois, a CALRE, que é tempo de as instituições europeias agirem de modo a garantir e aprofundar a liberdade de circulação e os direitos ao emprego e à remuneração condigna, à melhoria das condições de vida e de trabalho, à proteção social, à liberdade de associação, à formação profissional e, não menos importante, à igualdade de tratamento entre homens e mulheres e entre todos os grupos sociais, à proteção da saúde e à segurança no trabalho, assim como à proteção de crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência.

A CALRE renova, neste contexto, o teor da sua Declaração de Sevilha, e a sua convicção de que a integração europeia contará com maior apoio dos cidadãos se alcançar três pilares fundamentais, ou seja, não apenas a união económica e a união política, mas também, como parte imprescindível, a dimensão social, tendo sempre em consideração as características nacionais e regionais. Além disso, a CALRE saúda a adoção pela União Europeia e pelos seus Estados-Membros, a 17 de novembro de 2017, de o “Pilar Europeu dos Direitos Sociais” e apela à sua rápida implementação. Compreende 20 princípios essenciais e primordiais,



incluindo os que garantem “salários justos que proporcionem um padrão de vida decente, à luz das condições económicas e sociais nacionais”.

A CALRE entende, em suma, que deveria ser consagrada a celebração da dimensão social do projeto europeu, assinalando-se o dia 18 de outubro, data da abertura à assinatura da primeira Carta Social Europeia, de 1961, precisamente, como Dia da Carta Social Europeia, cuja celebração em toda a Europa poderá implicar um estímulo para a melhoria do interesse e compreensão dos cidadãos sobre uma das nossas marcas de identidade: o Modelo Social Europeu.

**A Presidente da Conferência das Assembleias Legislativas Regionais
Europeias (CALRE)**

18 de outubro de 2018